DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0F8BF8E6EB2ADC8E

GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS PIAUÍ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (NEURO PEDIATRA) PARA ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL NO CEREI – CENTRO DE REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI.

CONTRATADO: E B DE OLIVEIRA NEURO EIRELI, CNPJ: 32.342.013/0001-35 Neste Ato Representado pelo seu titular Esmalio Barroso De Oliveira CPF: 007.243.723-50.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Imediata, perdurando por até 12 (Doze) Meses.

FUNDAMENTO: Art. 74 inciso III § 3º, § 4º, com fundamento da Lei nº 14.133/21.

RATIFICO: nos termos do artigo 74 da Lei 14.133/21 a Inexigibilidade de licitação nº 003/2026, da Prefeitura Municipal de Capitão de Campos, Piauí.

Capitão de Campos, Piauí, 06 de março de 2026.

Maria Eroneide dos Santos Gomes

Prefeita Municipal de Capitão de Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
Praça Acelino Resende, 150 – Centro CNPJ: 06.553.879/0001-85.

Id:01AB423343C6E0E5

PREFEITURA DE Paulistana Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
DA PRIMEIRA SELEÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2026

O Município de Paulistana - PI, torna público o **resultado da primeira seleção do Credenciamento nº 001/2026**, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E TORNEARIA NAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI**, em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 338/2025 e 339/2025, e demais legislações aplicáveis;

Foi entregue o envelope da empresa relacionada abaixo, contendo os documentos de habilitação, os quais foram avaliados pelos membros da Comissão na forma descrita no Edital:

EMPRESA: LUIS AMBROSIO DE SOUSA & FILHOS LTDA; CNPJ: 13.369.264/0001-69

Após a análise dos atendimentos aos requisitos de habilitação previsto no Edital, foi credenciado o seguinte fornecedor, de acordo com o critério das escolhas dos fornecedores estabelecidos no Edital:

FORNECEDORES CREDENCIADOS
EMPRESA: LUIS AMBROSIO DE SOUSA & FILHOS LTDA; CNPJ: 13.369.264/0001-69

A Comissão de Licitações do Município de Paulistana - PI analisou as documentações de habilitação da empresa. A empresa cumpriu todas as exigências do Edital e, portanto, foi habilitada devidamente. Desta forma, o Sr. Presidente, tornou a empresa Classificada e em seguida declarou como VENCEDORA por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, a **empresa LUIS AMBROSIO DE SOUSA & FILHOS LTDA; CNPJ: 13.369.264/0001-69.**

Paulistana - PI, 25 de março de 2026.

Adelson Campos de Carvalho
Comissão de Credenciamento

Ivete Maria Amorim
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Id:0B62287DD28CE06D

PREFEITURA DE Paulistana Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e TCE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e à empresa NORD BIAI LTDA inscrita com CNPJ: 60.336.852/0001-86, apresentou proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 001/2026 para Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para Gestão Pública Municipal, compreendendo os serviços de tratamento, processamento, integração e análise de dados oriundos do sistema de gestão escolar municipal, com utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI) e Inteligência Artificial (IA), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Paulistana-PI, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa NORD BIAI LTDA, CNPJ nº 60.336.852/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marechal Deodoro, SN, Lagoa, Paulistana, Piauí, representada pelo Sr. Vitor Nathur de Carvalho Silva, portador do CPF nº 069.948.203-86. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Paulistana – PI, 18 de Março de 2026.

Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

Id:05D5129C5C64E079

PREFEITURA DE Paulistana Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 011/2026
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para Gestão Pública Municipal, compreendendo os serviços de tratamento, processamento, integração e análise de dados oriundos do sistema de gestão escolar municipal, com utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI) e Inteligência Artificial (IA), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Paulistana-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI.
CONTRATADO: NORD BIAI LTDA.
CNPJ: nº 60.336.852/0001-86.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/OUTRAS FONTES.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 75, II e Decreto Municipal nº 337/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2026.